



# *Câmara Municipal de Alvinlândia - SP*

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

*Simpatia do Centro Oeste*

## **Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 21 de Novembro de 2.005.**

**Presidente.: Ivan Zinetti.**

**1ª Secretária.: Claudineide Ap. da Silva Teruel.**

**A**os vinte e um dias do mês de Novembro de Dois Mil e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, n.º 234, a Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **Alcídio Alves de Oliveira;** **Carlos Roberto da Silva;** **Claudineide Aparecida da Silva Teruel;** **Ederley Marcos dos Santos Briquezi;** **Ivan Zinetti;** **Luiz Fermino;** **Sidney Estrubi e Waldemar Bischel Neto;** num total de Oito Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão.: **EXPEDIENTE.:** Em Discussão e Votação a Ata da 17ª (Décima Sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 07 de Novembro de 2.005 e a Ata da 7ª Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 16 de Novembro de 2.005. Como nenhum Vereador desejou discutir as Atas acima citadas, o Sr. Prefeito colocou as mesmas em Votação Única. *Aprovadas por Unanimidade de Votos.* Passamos a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.** Passamos aos **REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES,** não havendo requerimentos e indicações, passamos ao **PEQUENO EXPEDIENTE.:** "Terá a duração de 50 (cinquenta) minutos. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.:** (Cumprimentos). Sr. Presidente no que diz respeito ao ofício endereçado pelo nosso Sargento do 1º Agrupamento da PM de Alvinlândia o Sargento Roberto Couto, só gostaria de deixar registrado nessa Ata que também foi pedido para que ele como é um dos interessados na segurança pública e também tem um acesso muito grande ao Conselho de Segurança - CONSEG, então foi solicitado a ele que fizesse uma reunião chamando o Conselho de segurança Pública e



# *Câmara Municipal de Alvinlândia - SP*

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

que algumas das pessoas que reclamaram a este Vereador sobre eventuais rachas e buzinessos na alta madrugada nos finais de semana ligaram 190 na ocasião, mas não foram atendidos, então eu solicito do Sr. Presidente que em nome desse Vereador que convocasse por gentileza o Conselho de Segurança Pública de nosso município e juntamente com ele o Sargento Couto e o representante da Polícia Civil que acredito ser o Delegado o qual responde pela nossa cidade e irei expor a ele algumas condições que está a segurança pública em nosso município e que está deixando a desejar e até disse para trazer o Policial que executava principalmente a noite e se essas multas que estão nos índices as quais ele cita que estão sendo feitas está sendo feita multa de cinto de segurança e de outros tipos de coisa e não de vandalismo, porque se tem políticos que critica ele, tem filhos de políticos que vive na rua passando em cima de calçada e é obrigação da Polícia Militar cuidar de segurança pública e não dos munícipes citar e fazer denúncias e ficar as vezes a mercê de perseguições e até mesmo as vezes de pessoas ligadas a segurança pública. Não é fato o que ele disse nesse ofício, mas é fato dizer que inclusive pessoas ligadas a segurança pública vive andando na rabeira de moto de madrugada na estrada que liga Santa Tereza à Alvinlândia e se ele não tem o conhecimento disso ele deveria morar em Alvinlândia e começar a ter, meu muito obrigado. Terminado o Pequeno Expediente, passamos a **ORDEM DO DIA**.: Foi feito a leitura da **MENSAGEM, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.005 – EXECUTIVO**, datado de **17 de Outubro de 2.005**. Assunto.: "Altera o item II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 38/03 de 19/12/2.003." Em 1ª Discussão e Votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.005 – EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**.: (Cumprimentos). O Projeto de Lei Complementar nº 02/2.005 é uma Lei a qual complementa a Lei Completar nº 38/2.003 de 19 /12/03 e também complementa o Artigo 18 da Lei 35 que é o plano de carreira do magistério. No início ao pegarmos o projeto havia algumas dúvidas de alguns vereadores e inclusive deste e conversando com o pessoal da Secretaria, alguns professores e demais da Prefeitura percebemos que o projeto ele só muda o item II da Lei 38 onde os horários de duas horas, sendo da sete e meia da



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

manhã até as nove horas e das quatorze e trinta as dezesseis horas, torna-se um horário só e passa-se todos os Professores ter a obrigatoriedade das dezessete e quinze as dezenove e trinta horas fazer o HTPC na Escola, que são duas horas obrigatórias no Artigo 18 do Estatuto do Magistério, ou seja dessa forma ele não muda a declinar ou não o HTPC, então deve-se continuar obrigatório e deve-se continuar obrigatório porque o HTPC porque é uma escola a qual é necessário o aprendizagem de crianças e que muda algumas coisas durante o ano letivo e deve-se continuar, portanto na hora em que eu percebi que o projeto falava do HTPC e percebemos que era só o horário percebemos que só viria fortalecer melhor a Secretaria da Educação na questão da HTPC por isso este Vereador é favorável ao Projeto do executivo e ele vem concertando alguns erros passados, mas se fosse ao contrário, ou seja, declinar o HTPC este Vereador seria contrário e recomendaria voto contrário, creio que os Senhores Vereadores se atentaram pelo fato de que só muda o horário e que nós devemos aprovar para que no ano que vem junte todos os professores de todos os dois horários de aula em um só horário de HTPC acho isso ótimo e acredito que melhora a qualidade do HTPC dentro da Secretaria Municipal de Educação, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.** (Cumprimentos). Só gostaria de cumprimentar as palavras do Vereador onde fala que é para talvez melhorar, concordo com ele que onde tem o HTPC feito em várias horários e passando para um horário só é até melhor para haver um melhor entendimento entre os Professores, que talvez pode até dar um constrangimento e ficando em um horário ficará melhor, tem meu apoio e peço apoio aos Nobres Vereadores, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Carlos Roberto da Silva.** (Cumprimentos). Só quero dizer que este projeto pede para que seja em regime de urgência e nos termos do Artigo 45, mas observando acho que teve uma pequena falha porque é no Artigo 46 da Lei da Orgânica, a não ser que tenha alguma mudança só neste aqui, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.005**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. *Aprovado por Unanimidade de Votos. A Requerimento Verbal do Vereador Alcídio Alves de Oliveira, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de se colocar em 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2.005 – Executivo, na presente Sessão. Aprovado por Unanimidade de Votos.* Após obter

 3



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

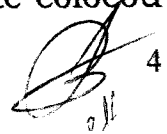
CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

*Simpatia do Centro Oeste*

aprovação o Sr. Presidente colocou em 2ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2.005 - Executivo**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. *Aprovado por Unanimidade de Votos*. Foi feito a leitura da **MENSAGEM 30/2.005, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. **Assunto.:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer as devidas alterações na Lei Municipal nº 1016/04 de 28 de Janeiro de 2.004." Em 1ª Discussão e Votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.005 - EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**: (Cumprimentos). Evidentemente é um projeto que vem para adequar alguns cargos em desvio de função pelo o que podemos perceber no escopo do projeto e conseqüentemente ele está criando alguns cargos específicos, são cargos os quais estão para adequação de alguns convênios, tínhamos uma carência até o início de 2.006, para que a Secretaria Municipal providenciasse nutricionista para a área da educação principalmente na Creche e isso é uma carência que o MEC vem cobrando desde 2.001 em alguns municípios para que assim a maneira que faz a merenda escolar seja acompanhado por uma Nutricionista, é dos cargos específicos o qual o projeto cria e eventualmente é nesse sentido. Também na área da educação quero deixar registrado nessa tribuna o excelente trabalho feito Sr. Presidente pela Michele contratada, mas que não tinha cargo no quadro e o Prefeito está criando o cargo de fonoaudióloga e essa menina vem fazendo um trabalho excepcional como fonoaudióloga que é necessário que se tenha no quadro de funcionários porque há a carência no alicerce da educação que é a educação infantil, é necessário um fonoaudiólogo. O médico veterinário por exemplo temos uma notificação onde estive na Secretaria da Saúde, onde existe uma exigência muito grande para que se tenha um médico veterinário no município o qual responde por algumas vacinações como contra a raiva para os cães e os fatos na vigilância sanitária é necessário por que temos a fabricação de pasteurização do leite na cura para o laticínio e desse cargo o Prefeito acertadamente colocou



4



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpática do Centro Oeste*

até ação de cargo outros cargos existentes como auxiliar odontológico que é uma obrigatoriedade pelo TSF e também um pedido de alguns Vereadores como o médico pediatra que foi um pedido do Presidente da Casa e do Vereador Ederley onde veio a recriar o cargo que é necessidade do município, o cargo de tesoureiro que foi lapso na Lei 35 onde nós retiramos ele e o Prefeito veio a consertar e os Técnicos em Enfermagem que o próprio COREM a partir de 2.006 para 2.007 ele obriga este cargo de auxiliar de enfermagem passar a ser Técnico em Enfermagem que deverá aumentar o custo e também a competência dentro da unidade básica do Centro de Saúde e os outros cargos os quais percebemos no anexo que ele está colocando auxiliar de serviços gerais o qual é ligado a área da educação e se fica a denominação anterior que seria merendeira, lavanderia e pagem pelo Artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação ela não dá permissão para que se pague esses profissionais com recursos da educação, então acertadamente o Prefeito está colocando esses cargos e denominado eles novamente como auxiliar de serviços gerais, porque esses cargos poderão a partir do ano que vem está recebendo com o recurso da educação que poderá ser UNDEB e não mais FUNDEF e antecipadamente estaremos fazendo isso. O Tratorista já está em desvio de função passando a motorista e escriturário II e III já vem a seis anos com esta função de escriturário III para escriturário II que é o caso do Chefe do Departamento Pessoal que está designado ao cargo. Zelador de Piscina o qual também tem desvio de função passando a ser motorista como já está e o Pedreiro que já estava como Pedreiro I passando a Zelador de Piscina está são algumas denominações dos cargos e alguns cargos criados, após muitas discussões ficou muito bem feito o projeto e devem-se os funcionários do município cobrar do executivo para que faça o plano de carreira funcionar que é a melhor coisa que um município deve ter e ficarem atentos a cada mudança que tiver no plano de carreira, voto favorável ao projeto do executivo e recomendo aos nobres colegas o voto favorável ao projeto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Luiz Fermino.** (Cumprimentos). Quero apenas cumprimentar, porque o nosso colega já fez as explicações aqui e acabou sendo muito discutido e acaba caindo hoje para votação e vemos a preocupação do Executivo no que diz respeito a não cometer mais injustiça e acertando os desvios de função e sim tudo feito de acordo com a Lei, temos visto na área da saúde muitas pessoas as quais se dedicaram e deixaram as vezes as suas residências para estudarem, se aperfeiçoarem e acredito que foi feito



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

justiça e creio que os Senhores Avaliadores estarão dando as promoções que essas pessoas merecem, então gostaria só de ressaltar este fato do funcionários que se dedica e procura se aperfeiçoar ele tem que ser valorizado dentro do quadro de funcionários, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Carlos Roberto da Silva**: (Cumprimentos). Eu até venho aqui parabenizar pela riqueza do projeto e gostaria que fosse mais observado outras coisas que existem no quadro de funcionários, na certeza de que esses que estão sendo promovidos faz mais do que é merecedor dessa situação, mas tudo isso começa de acordo com o que o município precisa, então eu vejo bastante funcionários nosso que está lá por uma função, mas as vezes consegue exercer outras para colaborar com o andamento da Prefeitura, então este projeto porque futuramente muitas pessoas serão promovida e é bom que cobramos do Executivo e que haja um incentivo financeiro, porque todo funcionário ele passa a produzir muito mais quando ele tem um incentivo, sou a favor do projeto e meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi**: (Cumprimentos). Este é um projeto bastante polêmico por isso que venho dar meu ponto de vista e creio eu que este projeto onde fala de cargo e a pessoa quando presta um concurso ele já presta para a finalidade a qual ele escolheu, mas voltando, o Executivo usou a Lei 35 em 2.003 e ele está fazendo o remanejamento no quadro de funcionários onde é o plano de carreira o qual vem a ficar um projeto correto e analisando este projeto até falei em votar contra, mas analisando vi que o Executivo está fazendo um remanejamento dentro do quadro de funcionários. Gostaria de parabenizar op Executivo porque dentro do projeto estava dando só quatro horas para a Médica Ginecologista onde temos um número grande de mulheres a serem consultadas e não está dando conta de atender todas, então até no caso eu iria fazer uma emenda, mas o Executivo chegou aqui na Câmara e conversei com ele e ele me disse que já iria colocar mais quatro horas, então quero parabenizar o Executivo por ter mudado de quatro para oito horas que foi um pedido desse Vereador e tudo isso para um melhor andamento do município, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.05 – EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. *Aprovado por Unanimidade de Votos. A Requerimento Verbal do Vereador Alcídio Alves de Oliveira, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade*

6



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

de se colocar em 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar nº 03/2.005 – Executivo, na presente Sessão. Aprovado por Unanimidade de Votos. Após obter aprovação o Sr. Presidente colocou em 2ª Discussão e Votação o **Projeto de Lei Complementar nº 03/2.005 - Executivo**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em 2ª Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Foi feita a leitura da **MENSAGEM 30/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 28/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. Assunto.: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de 04 (quatro) lotes de terras, localizados no perímetro urbano de Alvinlândia, de propriedade do Patrimônio Público Municipal." Em **1ª Discussão e Votação o PROJETO DE LEI Nº 28/2.005 - EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Sidney Estrubi**: (Cumprimentos). Quero dar meu apoio pela vendas desses terrenos porque desde o começo desse ano que vem se falando da ajuda aquele pessoal lá da Rua de baixo e com a venda desses terrenos vem a dar moradia para esse pessoal, porque está dizendo que será tirada aquelas famílias da Rua Fausto Couto (33), então sou de acordo favorável neste projeto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereadora **Claudineide Aparecida da Silva Teruel**: (Cumprimentos). Gostaria de dizer que não sou de acordo com a venda de bens para adquirir outro bem, mas neste projeto se precisasse votaria duas vezes, pois domingo a tarde eu estive na Fausto Couto visitando algumas famílias e voltei para a casa triste em ver as condições de vida daquelas famílias, crianças, gestantes e bebês de colo vivendo em condições precárias de moradia, sem esgoto, uma família com três crianças residindo em um cômodo só e é lamentável Alvinlândia deparar com uma cidade assim. Parabenizo o Executivo pelo projeto, apoio e voto a favor, mas eu gostaria que tivesse pressa nessas obras porque tem pessoas ali que correm risco de vida, então eu peço urgência nessa obra, meu muito obrigado. O Sr. Presidente fez a leitura do Artigo 2º do Projeto das Vendas dos terrenos. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Waldemar Bischel Neto**: (Cumprimentos). Gostaria de dizer a verdade que sou contra a venda desses terrenos, porque só



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

tem esses quatro terrenos e Casa de Popular vão fazer porque precisar fazer, então que arrume lá embaixo que veio verba para isso, mas estes terrenos não foram acertados até hoje e agora só fala em vender, sendo que o terrenos triplica-se os juros do terreno. No que diz respeito à Casa Popular deveria ter uma Lei firme e severa porque está tendo aqui Casa Popular para fazer negócios, vender, e a pessoa que precisa não adquire casa e outras pessoas fazem inscrição e passa e o coitadinho não pega casa popular e o chefe do Executivo sabe quem é o suplente e ele tenta tapear o suplente para que ele não fique sabendo, vou atrás de suplente que está atrás de casa porque as vezes esquecem que são suplentes e precisa-se colocar um cartaz na frente da Câmara e dizer que a casa tal, número tal foi vendido e o suplente que necessitar procura a Câmara, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**: (Cumprimentos). Eu particularmente no início do ano houve uma reunião no sentido de alienar os referidos lotes, também na ocasião declarei ao Executivo que seria contrário a venda dos terrenos na época, mudei de idéia e justifico o motivo, porque quando peguei o projeto percebi que essa venda e o valor em seu Artigo 2º do projeto está vinculado a pasta de administração e só será usado somente para habitação e avaliando os termos de avaliação percebemos que pelos valores levantados em alguns terrenos na área rural, como terreno do Sr. José Carlos Manzano que foi feito uma avaliação provisória, percebemos que com a venda provisória e de Leilão desses terrenos dá-se para fazer a compra de um terreno seria o que o Executivo se comprometeu nessa Casa de Leis que seria para a construção de casas do projeto social da Caixa Econômica Federal e é um projeto excepcional, onde ele irá abranger quem ganha até R\$ 300,00 e não será feito por sorteio e sim estudo social onde irá enquadrar as pessoas as quais ganham até R\$ 300,00 e este projeto ele está para vencer e pelo o que ele está mandando aqui para nós se comprometendo aqui no projeto, acredito que ele irá fazer na área social, não deixo de concordar com o Vereador Waldemar onde ele diz a habitação ela vai para sorteio a Prefeitura não tem poder de fiscalização e sim o CDHU, mas se não houver uma reclamação diante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo no que tange a venda e aluguel de casas habitacionais, nós não podemos aqui fazer uma Lei porque já existe uma Lei Estadual e nós estaríamos ferindo porque aquela propriedade não é da municipalidade e o município simplesmente adquire o terreno e doa ele ao CDHU e o CDHU administra essas residências até o término da quitação dela que se não me engano é



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

de vinte ou vinte e cinco anos para a quitação, não deixo de concordar com o Vereador e tem toda razão quando diz isso e tem pessoas que necessitam e estão sem casas, mas no caso desse projeto que está sendo vinculado a Caixa Econômica Federal que é um projeto voltado a área social, concordo na fala da Vereadora Néia quando ela diz que temos fazer alguma coisa para acabar com um cômodo só, barracos feitos em determinados pontos da cidade citando a Rua Fausto Couto em seu final. Acredito que devemos fazer isso, mas acredito que devemos colocar dentro da área administrativa da Prefeitura as leis de urbanização que já estão no estatuto da cidade e se elas estão no estatuto da cidade elas devem ser realmente cumprida para que quando a administração executar este projeto não tenha áreas de terras para que façam barracos e venham alugar para outras pessoas, isso precisa ser feito para que a Prefeitura não faça como está a outra área citada aqui que é o final da Fausto Couto(33), porque se não irá virar outro bairro com carência e com barracos e deve ser administrado nesse sentido e vincular este projeto a trinta anos, para que não seja feita a venda desses barracos, acho viável o projeto e sou favorável ao projeto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezzi.** (Cumprimentos). Este Vereador é o segundo mandato dele e este Vereador não concordo em vender alguma coisa sendo patrimônio público, esta é uma opinião minha e jamais vou deixar de votar um projeto dessa forma, onde fala (foi feito a leitura do Artigo 2º do referido projeto) se não me engano no mês passado houve três suplementações de verba e hoje está entrando outra e temos que aprovar essa suplementação de cento e cinquenta e seis mil que é para uma retro-escavadeira que é a construção que está fazendo no centro de saúde de trinta mil e cinquenta da cobertura do campo, mas neste projeto irei votar contra, porque este projeto que está sendo feito do fundo perdido que a Caixa Econômica Federal está fazendo com a parceria do município se este vereador estivesse na administração este vereador já teria feito as casas, onde já se viu um projeto para pessoas que ganham até trezentos reais, ele irá ganhar da Caixa seis mil reais e uns quebrados e ele irá entrar com uma contrapartida de pouco se ele quiser, então não precisar vender os terrenos, porque na Legislatura passada aprovamos um projeto dessa natureza onde foi vendido três veículos que era para fazer a cobertura para ônibus e carros para não ficarem no tempo e até hoje não foi feito e não adianta nada colocar aqui no projeto se não faz, use o projeto, o dinheiro da suplementação e faz e todo mundo sabe que tem que



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

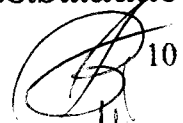
CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

fazer e o Executivo fala que tem fazer só que ele já fez três casas para uma pessoa só e não está vendo as outras pessoas que precisam, porque que agora irei votar um projeto dessa forma, sou contra por esse motivo, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Luíz Fermino.** (Cumprimento). Sabemos que Alvinlândia ainda há uma carência de moradia e apesar de não ser tão grande e necessitam de um plano habitacional dessa natureza. A princípio sabemos nós que vender um bem público não devemos vender, mas sabemos que desse recurso e das pessoas que estão morando de maneira subumanas até na questão de moradia, temos a necessidade de construir casas populares, sabemos que precisamos de emprego, mas também de moradias para aquelas famílias e sabemos que não há recursos para a aquisição dos terrenos e dificilmente se não for com a venda dos terrenos iremos adquirir esses terrenos, então sou favorável ao projeto e tenho certeza de que o valor será auto e suficiente para adquirir os terrenos, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Carlos Roberto da Silva.** (Cumprimentos). Este projeto tem eu uma preocupação sim, porque ele é um projeto que a gente tem vários motivos para ser a favor e vários para ser contra, bem dito pelos Vereadores que me antecederam que é difícil você dispor de um patrimônio que demorou tanto para adquirir, mas vendo por outro vemos que é são terrenos que estão aí a quantos anos e nada foi feito e não está servindo para nada e se atentarmos para o lado da carência como nós batemos tantas vezes pelo fato de ter pessoas que moram em lugar que não nem rede de esgoto, saneamento básico, vemos que votar o projeto, outro lado é que deveria ser feito uma triagem para que as pessoas que venham adquirir essas residências estejam cadastradas pela prefeitura e nós não podemos construir mais uma quantidade de casa e alguém que vem de fora acabe adquirindo essas casas feitas pela Prefeitura, tendo em vista que eu acho que sete mil reais é muito pouco para se construir uma Casa e dou razão ao Vereador Waldemar porque as casas que serão feitas tem que ser para aquelas famílias que precisam e não devem ser negociadas, então sou a favor do projeto, mas desde que venha a cumprir o que está aqui, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 28/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. *Aprovado por 05 (cinco) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Contrários. A Requerimento Verbal do Vereador Alcídio Alves de Oliveira, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade*

 10



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

de se colocar em 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 28/2.005 – Executivo, na presente Sessão. Aprovado por Unanimidade de Votos. Após obter aprovação o Sr. Presidente colocou em **2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 28/2.005 - Executivo**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.** (Cumprimentos). Só gostaria de deixar registrado nessa tribuna que onde eu falei de suplementação de verba que poderia até usar eu acho correto porque aonde vem um projeto de suplementação de verba tirando uma ficha da saúde, pode-se esperar mais o que? Porque que não pode usar para comprar terra? Outra coisa onde falam de casas populares os vereadores os quais me antecederam aqui tem razão e não tem e o Vereador Alcídio que me antecedeu ele disse que o CDHU que tem que analisar, mas se for para nós esperarmos o CDHU analisar vamos esperar o resto da vida porque quem tem que ter a iniciativa são os suplentes fazendo a denuncia ao CDHU, então sou contra o projeto é uma opinião minha, não estou votando contra para tirar aquelas famílias de lá e sim porque este Vereador fez uma emenda em 2.002 para resolver a questão da rede de esgoto para aquelas famílias e fazer uma abertura de terra para fazer a rua, dentro do orçamento e até hoje não foi resolvido, então sou contra a venda dos terrenos, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Waldemar Bischel Neto.** (Cumprimentos). Quero só dizer aqui que sou contra a venda dos terrenos e lá na rua de baixo já era para ter feito já, mas só vem prometendo e nada faz e só fazem casa para a turminha que é do lado e os outros só sofrem e não casa para eles, então vai vender esses terrenos para que? Onde o Sr. Prefeito deveria primeiro chamar os Srs. Vereadores e fazer uma reunião porque antes da eleição ele fez nove reunião até doze para poder ganhar a eleição e hoje ele só fez uma reunião, então não faz reunião, não conversa com Vereador, e com as vendas dos terrenos acaba aplicando o dinheiro em outra coisa e não faz é nada, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.** (Cumprimentos). Só gostaria de deixar frisado que os citados valores das unidades habitacionais de R\$ 6.997,00 que seria a unidade do social que é feita pela Caixa Econômica Federal, só que atentando para a fala dos Senhores Vereadores o Vereador Waldemar tem toda razão quando ele diz que não podemos vincular o projeto o qual estamos votando e dizer que este dinheiro vai ser gasto para fazer benfeitorias em residências na Fausto Couto e o projeto não é isso e sim venda de terrenos, mas a



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

única coisa que eu digo que me fez votar a favor do projeto é onde ele diz que ele é vinculado a habitação, onde o Vereador Ederley também disse que foi votado o projeto para que se fizesse dentro do pátio da Prefeitura garagem com a venda dos veículos e concordo que não foi executado a obra no sentido de fazer e sim existe um comprometimento orçamentário, mas não foi feito dessa forma e não devemos vincular este projeto a saneamento básico, porque as residências que tem necessidade de saneamento básico ela simplesmente esta sem, mas ia tem escritura e os barracos que serao beneficiados é do lado de cima da rua e não devemos vincular o projeto aquela área porque não é verdade, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 28/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. Aprovado por 05 (cinco) Votos Favoráveis e 02 (dois) Votos Contrários. Foi feita a leitura da **MENSAGEM 25/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 29/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. Assunto.: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de um veículo, tipo microônibus, marca/modelo Kia/Ásia Topic 1.998/1.998, Placa BVZ - 5655, de propriedade do Patrimônio Público Municipal (Setor da Educação)." Em **1ª Discussão e Votação** o **PROJETO DE LEI Nº 29/2.005 - EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**.: (Cumprimentos). Este veículo já está praticamente parado no pátio da Prefeitura e dali para frente concerteza só vai deterioração nós recebemos um veículo novo do estado que é um microônibus que é uma serventia melhor do que a topic e também por estar vinculado a área da educação, sou favorável ao projeto, mas acredito que acertadamente o Executivo deve vende-lo e aplicar o equipamento para sala de aula e classes para o ano que vem, foram construídos duas salas de aulas e irá se iniciar mais uma sala na EMEI, então acredito acertadamente que o Sr. Prefeito vai aplicar este dinheiro na educação que é oriundo da educação e vai ser melhor dessa forma do que deixarmos o carro lá deteriorando, conversamos com os outros vereadores e temos opiniões parecidas e outros com opiniões contrárias ao Veículo ser econômico, mas deve-se vender e aplicar em outros equipamentos para a educação sou favorável ao projeto, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Carlos**

12  
105



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpática do Centro Oeste

**Roberto da Silva.** (Cumprimentos). Atentei ao projeto e ele está dizendo que o valor arrecadado será para ser investido na educação, gostaria sim que esses valores fossem até designado para a compra de veículos, mas que se comprasse uma Perua Kombi para substituir o carro Mercedes, porque aquele carro não é feito para esses tipos de coisa, então se a verba fosse aplicada na compra de uma perua Kombi ela tem mais resistência, agüenta mais, já é um veículo mais forte e vai servir na educação e iremos diminuir nossas despesas, sou a favor do projeto e que este dinheiro seja bem aplicado na educação, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Waldemar Bischel Neto.** (Cumprimentos). Quero aqui dizer que vai vender este veículo para comprar uma Kombi, mas sou favorável desde que compre a Kombi e aplique o dinheiro bem aplicado e quero dizer que esta Kombi é para comprar e não para tapear os nobres vereadores e comprar uma outra e colocar no lugar sim, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.** (Cumprimentos). Este Vereador já falou que é contra vender um patrimônio público, sou contra este projeto também onde se gastou dinheiro para a reforma dela e vai vender, um veículo que nós fomos a Mogi - Mirim no final da semana passada e fez quase que nove quilômetros com um litro é lógico que todos os veículos que só vai usando ele gasta mesmo, porque que não deixou sem gastar nele e aplicou em um outro lugar, fala que vai aplicar na área da educação, mas tira-se de um lugar e coloca em outro, sou contra, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Carlos Roberto da Silva.** (Cumprimentos). Citei exemplo da compra por ser um veículo que resiste muito mais. O vereador Ederley está falando do veículo que foi para Mogi - Mirim, mas não é o veículo que está sendo feita a venda, o que está a venda é a Topic e não aquele veículo, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.** (Cumprimentos). Gostaria de pedir desculpas quando citei um veículo na tribuna e é outra, mas este Vereador é contra do mesmo jeito, meu muito obrigado. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 29/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. *Aprovado por Unanimidade de Votos. A Requerimento Verbal do Vereador Carlos Roberto da Silva, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de se colocar em 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 29/2.005 - Executivo, na presente Sessão.*

13



# *Câmara Municipal de Alvinlândia - SP*

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

aprovação por unanimidade o Sr. Presidente colocou em **2ª e Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 29/2.005 - Executivo**. Como nenhum vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 29/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. Aprovado por 06 (seis) Votos Favoráveis e 01 (um) Voto Contrário. Foi feita a leitura da **MENSAGEM 26/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 30/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. Assunto.: "Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.049/2.005 e o Artigo 8º da Lei nº 1.011/03." Em **1ª Discussão e Votação o PROJETO DE LEI Nº 30/2.005 - EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 30/2.005**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. A Requerimento Verbal do Vereador Alcídio Alves de Oliveira, o Sr. Presidente consultou o plenário da possibilidade de se colocar em **2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 30/2.005 - Executivo**, na presente Sessão. Após aprovação por unanimidade o Sr. Presidente colocou em **2ª e Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 30/2.005 - Executivo**. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**.: (Cumprimentos). Este projeto é de parcelamento de IPTU aonde ele vem concertando a lei 1049 e também uma falha que os projetos anteriores tinham Sr. Presidente que era a fixação do valor mínimo que a sumula 35 do tribunal de contas reza que devemos ter o valor mínimo, então ele vem concertar o Projeto 1049 que votamos ainda este ano e devemos votar ele até 31 de Dezembro, meu muito obrigado. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 30/2.005 - EXECUTIVO**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Foi feita a leitura da **MENSAGEM 27/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 31/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. Assunto.: "Dispõe sobre a alteração do Artigo 92, Título III, Seção V, que institui a taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento, Artigo 96, Seção VI que dispõe sobre a taxa de licença para execução de obras e Artigo 105 Capítulo II, seção II - que institui a taxa de expediente, instituída pela Lei Municipal nº 922/99 de 21 de Dezembro de 1.999." Em **1ª Discussão e Votação**

 14



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

*Simpatia do Centro Oeste*

o **PROJETO DE LEI Nº 31/2.005 - EXECUTIVO**. Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Foi feita a leitura do **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2.005 ao PROJETO DE LEI Nº 31/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **21 de Novembro de 2.005**, de autoria dos Vereadores **Alcídio Alves de Oliveira e Ederley Marco dos Santos Briquezi**. Assunto.:

“Altera a redação da apresentação e altera a numeração de Artigos do projeto de Lei nº 31/2.005.” Em Discussão Única

o **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2.005**.

Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi**: (Cumprimentos). Gostaria de pedir para que quando vier projeto para essa Casa de leis, que não haja falhas porque quase todos vêm com falhas e analisando juntamente com o Vereador Alcides ficou fora o artigo 3º e aprovamos um projeto aqui do SIP e aqui consta iluminação novamente de 10 UFIRS e agora está aprovando outro com outro valor, no artigo 4º, já falei com o executivo e peço que comunique a Secretaria Municipal que quase todos os projetos apresentam falha, então sei se aprova em 1ª ou retira de pauta, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre vereador **Alcídio Alves de Oliveira**: (Cumprimentos). Em volta da nossa cidade existe várias propriedades onde se usufrui da iluminação pública e não é cobrado essa taxa, então devíamos cobrar e pedir para que ele coloque um projeto porque não pode ser iluminação em frente propriedades rurais, ou seja, quem tem um terreno paga a iluminação e atentamos ao projeto que onde está o erro do nome do Prefeito já percebemos que tira cópia e faz as alterações e não faz a cópia completa com especificação e como tem a SIP já deveria estar especificando os terrenos que não recebem a conta da CPFL e deveria estar neste projeto emendas, mas barra-se o vereador a fazer emendas neste projeto, onde deveria estar neste projeto a cobrança anual dentro do imposto pago pelo ITR. Como eu disse o erro é que copiaram o outro projeto que até o nome do Prefeito veio errado, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2.005**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. **Aprovado por Unanimidade de Votos**. Em **1ª Discussão e Votação a MENSAGEM 27/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 31/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005**. Assunto.: “Dispõe sobre a alteração do

 15



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

Artigo 92, Título III, Seção V, que institui a taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento, Artigo 96, Seção VI que dispõe sobre a taxa de licença para execução de obras e Artigo 105 Capítulo II, seção II – que institui a taxa de expediente, instituída pela Lei Municipal nº 922/99 de 21 de Dezembro de 1.999.” Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Waldemar Bischel Neto**: (Cumprimentos). Gostaria de dizer ao Vereador Alcídio Alves de Oliveira que em volta da cidade também deveria cobrar, mas de que jeito vai cobrar se fora da cidade é rural e dentro é urbano e não tem como cobrar, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**: (Cumprimentos). Não tenho a informação específica e o Sr. Waldemar falou referente a volta de cidade, então quero dizer se possível for que a Prefeitura cobre ITR e a SIP faz com que o urbano pague o valor da taxa que votamos aqui de iluminação e as propriedades rurais em volta não pagam iluminação, preciso ver se na conta de Luz pela SIP vem pedir para cobrar taxa, então que colocasse essa taxa anual para terreno urbano e coloque no ITR que cobraria os rurais que são em volta, porque o intuito é arrecadar, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Luiz Fermino**: (Cumprimentos). Como disse o nobre Vereador algumas taxas foram majoradas e houve necessidade disso, adequação, mas gostaria de solicitar que o Executivo desse prioridade ao comércio local quando fosse adquirir algum bem, que primeiro consultasse o comércio local que está aí pagando os seus impostos ou que fosse no mínimo consultado sobre o preço e caso não fosse compatível que se comprasse lá fora, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre vereador **Waldemar Bischel Neto**: (Cumprimentos). Tem uns aqui no caso de pedreiro que é de 60 UFIRS, então quero saber é cobrado anual, mas é pedreiro inteiro, meia colher ou só o pedreiro mesmo? Porque quando iniciou-se esse tipo de cobrança e eu estava fazendo um biquinho e pediram para eu abrir inscrição na prefeitura, porque tem um monte de rapazinhos que estão começando a trabalhar então quero saber se vai cobrar ou vai fazer eles pararem, então vamos deixar isso e ver com o executivo o que vai fazer com isso aqui, porque fazer letras e números é fácil, quero ver executar ele, porque todos terão que pagar para a Prefeitura, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi**: (Cumprimentos). Gostaria de dizer que o Vereador Waldemar tem razão, porque quem tem firma aberta está pagando e pessoas que não tem firma aberta está pegando serviço e



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## Simpatia do Centro Oeste

não está pagando, como podem ver que escritório de contabilidade onde arrecada mais dinheiro diminuiu dez ufirs, supermercado, então se aumentou os outros que aumentem eles também e não diminuir, diante de tudo isso peço ao Sr. Presidente que consulte o plenário do Pedido de Vistas desse Vereador. *Em seguida o Sr. Presidente colocou em Votação o Pedido de Vistas ao Projeto de Lei nº 31/2.005 - Executivo, do vereador Ederley Marco dos Santos Briquezi. Aprovado por Unanimidade de Votos. Foi feita a leitura da **MENSAGEM 29/2.005, do PROJETO DE LEI Nº 32/2.005 - EXECUTIVO**, datado de **17 de Novembro de 2.005.***

**Assunto.:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar." Em **1ª Discussão e Votação o PROJETO DE LEI Nº 32/2.005 - EXECUTIVO.** Em seguida foi feita a leitura dos **Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.** Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Ederley Marco dos Santos Briquezi.:** (Cumprimentos). Gostaria de falar a respeito desse projeto onde se trata de suplementação de verba a qual é a quarta dentro de praticamente dois meses, mas isso não tem como votar contra porque são cento e cinquenta e seis mil reais, sendo cinquenta mil reais para a cobertura da arquibancada, trinta mil reais para a reforma do Centro de Saúde e cento e trinta mil reais para a retro-escavadeira, sabemos que não está no orçamento, mas deve fazer e onde fala aqui ficha 182 que é onze mil reais contratação por tempo indeterminado e nas outras suplementações de verba até citei aqui que não precisava estar gastando este dinheiro por contratação e sim o remanejamento dentro do quadro de funcionários o qual acabamos de aprovar aqui no projeto e porque gastar este dinheiro a mais, poderíamos estar fazendo o remanejamento e não estar gastando este dinheiro aqui, sou favorável a este projeto, mas tem algumas coisinhas que desagradam à gente, mas jamais votarei contra um projeto dessa natureza, meu muito obrigado. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **Alcídio Alves de Oliveira.:** (Cumprimentos). O Projeto 22/2.005, o qual o Executivo nos pediu crédito adicional suplementar e este Vereador que vos fala disse que não votaria mais projeto suplementando recurso, mas vou justificar o meu voto, dizendo o porque que irei votar favorável, primeiro porque o projeto nº 22 no Artigo 1º (foi a leitura do mesmo), voto favorável ao projeto porque o Executivo precisa dessa suplementação porque ela é oriunda de recursos de projetos de convênios e ele não tem como fazer o movimento dentro das fichas, mas se o projeto



# *Câmara Municipal de Alvinlândia - SP*

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior, n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 - E-mail: cam\_alv@terra.com.br

## *Simpatia do Centro Oeste*

fosse para recursos em pasta eu seria contrário ao projeto, então sou favorável ao projeto e creio que os nobres colegas também são, meu muito obrigado. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 32/2.005**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **1ª Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em 2ª Discussão e Votação o PROJETO DE LEI Nº 32/2.005 - EXECUTIVO.** Como nenhum Vereador desejou discutir o **PROJETO DE LEI Nº 32/2.005**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos.** Não havendo mais matéria para a Ordem o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Presidente** e a **1ª Secretária**

*[Handwritten signature]*